

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

QUINTA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 2995

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 182/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2024.

DECRETO 016/2026

5

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 Processo Administrativo Nº 75/2025 Tipo: AQUISIÇÃO

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **299520269361**



PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 09 de Março do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Bernadeli	Pavimentação em CBUQ	81.564,98 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cidade Gaúcha e na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Cidade Gaúcha, 19 de fevereiro de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 182/2024,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **Lopes & Bassalobre Construtora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.736.964/0001-06, com sede na Rua Aricanduva, n.º 4111, sala 01, Bairro Zona II, Umuarama/PR, CEP 87.502-200, endereço eletrônico vitor04dancini@gmail.com, construtoravra@gmail.com, telefone (44) 8414-7547, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Vitor Dancini Matiazi Biaca Bassalobre**, portador do RG sob o n.º 14.068.674-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 071.202.669-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela empresa, por meio de protocolo administrativo, requerendo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 182/2024;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela contratada, relacionadas a fatores supervenientes e imprevisíveis, tais como condições climáticas adversas, ajustes operacionais, trâmites administrativos, serviços adicionais e dificuldades na contratação de mão de obra qualificada, que impactaram diretamente o cronograma da obra;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável do Departamento de Engenharia, que autoriza a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável, que opina pela legalidade da prorrogação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 124, 125 e 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que admitem a alteração contratual e a prorrogação dos prazos de execução em razão de fatos supervenientes devidamente justificados;

CONSIDERANDO que a prorrogação não acarretará prejuízos à Administração Pública e é necessária para assegurar a conclusão da obra com qualidade e observância às especificações contratuais;

CONSIDERANDO a relevância da obra de ampliação do Centro de Educação Municipal Lauro Müller, visando à ampliação da oferta de vagas escolares no Município;

As partes resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 182/2024.

1.2. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, passando a data final de execução para 24 de maio de 2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original, datado 31 de outubro de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Vitor Dancini Matiazi Biaca Bassalobre
Sócio Administrador
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO

Rua Hugo Ribeiro Do Carmo, 1947 – CEP: 87.820-000

: (44) 3675-2427 / e-mail: admsaude@cidadegaucha.pr.gov

**DECRETO 016/2026**

Ementa: Dispõe sobre as alterações/atualizações do **COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL DE CIDADE GAÚCHA-PR.**

Preâmbulo: Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.026/2.016 de 06 de abril de 2.016 e portaria GM/MS nº 3.588 de 21 de dezembro de 2.017.

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os integrantes do Comitê Municipal Intersetorial do **Programa Saúde Mental** de Cidade Gaúcha-Pr;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Coordenadores

José Pedro Moro – Psicólogo Coordenador

Dyandra Schwemgber - Psicóloga

Ademir Paulino Ferrarini – Médico Clínico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Getúlio Batista Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- Sidney Aparecido de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- Alisson Dias Heck

CONSELHO TUTELAR:

- Laís Oliveira da Rocha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO

Rua Hugo Ribeiro Do Carmo, 1947 – CEP: 87.820-000

Tel: (44) 3675-2427 / e-mail: admsaude@cidadegaucha.pr.gov



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha do Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

Processo Administrativo Nº 75/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Data de Publicação: 23/07/2025 13:10:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/02/2026 12:29:37

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Execução dos serviços de engenharia elétrica para substituição da iluminação convencional por luminárias com tecnologia LED no Estádio Municipal Ruberval Ebling, localizado no Município de Cidade Gaúcha - PR, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 259.700,00	Valor Total: 259.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA COMERCIO DE	644	40.995.218/0001-48	279.232,65	259.700,00		Não
2 ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA	918	11.796.575/0001-89	279.232,60	261.900,00	0,85	Não
3 AUDAZ OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA	388	21.244.866/0001-18	279.232,65	276.800,00	5,69	Sim
4 ABP ENGENHARIA & SOLUCOES LTDA	533	55.226.937/0001-71	279.232,60	279.232,60	0,88	Sim
5 VANIZ J G LO	879	01.324.865/0001-76	279.232,65	279.232,65	0,00	Sim
6 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA	463	16.491.457/0001-86	279.232,65	279.232,65	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FÊNIX LIGHT LTDA	936	47.752.971/0001-51	279.232,65	253.000,00		Sim
ACM CONSTRUÇÕES E SEGURANÇA	326	35.198.468/0001-17	279.232,50	254.300,00	0,5138	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ECO POLO ENGENHARIA LTDA	945	24.126.605/0001-91	279.232,65	252.900,00		Sim

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

MAURICIO CARESIA*Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

